



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

DECRETO Nº 044/19, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

**2.002 - ASSESSORIA JURIDICA**

0007 - 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais R\$ 3.000,00

**2.009 - SETOR DE ARRECADAÇÃO**

0078 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

**2.028 - SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

0201 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$120.000,00

0203 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$145.000,00**

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será reduzida a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que especifica:

**REDUÇÃO:**

**2.002 - ASSESSORIA JURIDICA**

0008 - 3.3.90.92.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.000,00

**2.009 - SETOR DE ARRECADAÇÃO**

0078 - 3.3.90.40.00.00.00.00 Serv. Tecnologia da Inform. e Comunicação PJ R\$ 2.000,00

**2.028 - SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**

0218 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 140.000,00

**TOTAL R\$ 145.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA - RS, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

  
EDER LUIS BOTH,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

  
LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,  
Secretária Municipal de Administração.